



INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB
EDITAL Nº 01 - /DGTG/CTAG/IFB, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor temporário, nos termos, da Lei nº. 8.745/1993, e da Lei 8.666/93, no que for pertinente.

OBJETO: Contratação por tempo determinado de professor temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS e REMUNERAÇÃO

- 1.1. Atribuições do Cargo: Ensino (cursos FIC, Proeja Técnico em Artesanato e Tecnológicos), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília, no *Campus* Taguatinga, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente. Atribuições quanto ao conhecimento teórico prático no fluxograma de produção e confecção do vestuário: planejamento, execução, controle e avaliação das etapas de produção. Conhecimentos na utilização de manutenção de máquinas e equipamentos na confecção. Preparação de leiautes, tipos de costura e padrões de qualidade nos processos da produção têxtil.
- 1.2. Do exercício: O professor temporário será contratado para ter exercício no *Campus* Taguatinga, podendo atuar em quaisquer outros campi em caso de necessidade, sob regime de trabalho de 40 horas semanais, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno.
- 1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

***Campus* Taguatinga - DF**

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Duração prevista do contrato
Produção do Vestuário	02	Diploma de Nível Superior na Área de Produção do Vestuário ou Moda	12 meses

Obs.: O candidato que não atenda a quaisquer dos requisitos exigidos neste Edital será desclassificado.

- 1.3.1 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.



1.4 Da remuneração:

Titulação	Classe / Nível	Vencimento Básico (VB)	Auxílio Alimentação	Total
Graduação	D-I-01	2.215,54	304,00	2.519,54

2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 - Estará habilitado para participação no processo seletivo o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, também estar quite com as obrigações militares.
- c) Ser portador de Diploma, Declaração de conclusão de curso ou certidão de Colação de Grau do Curso exigido para a área de atuação, conforme estabelecido neste Edital;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Taguatinga do IFB;

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos neste Edital. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas no *Campus* Taguatinga, no período de 11 de dezembro a 16 de dezembro de 2013. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2.1. Datas/ Horários/ Locais de Inscrição.

- Datas e horários das inscrições: nos dias 11 de dezembro a 16 de dezembro de 2013 das 09h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00.
- Local da inscrição: *Campus* Taguatinga Norte - QNM 40, Área Especial n.º 01, Taguatinga – DF, CEP 72.146-000 – Telefone para informações: 2103-2200.



3.2.2. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- Provação da formação exigida para a área a que irá concorrer;
- Cópia do Currículo Lattes (com as comprovações);
- Cópia do documento de identificação;
- Comprovante de Experiência Profissional;
- Ficha de inscrição preenchida (Anexo I)

3.3. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentados no ato da inscrição:

- a) instrumento de mandato para o fim específico (com firma reconhecida);
- b) cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c) documentação exigida no subitem anterior;

3.3.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.4. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado, que será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Diretor do Campus Diretor do campus responsável pela área/setor do processo, constará de duas fases, sendo uma avaliação do Currículo Lattes e Experiência Profissional(classificatória) e a segunda será uma Prova de Desempenho Didático com arguição da banca (classificatórias e eliminatórias);

4.1.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela abaixo:

Critério Avaliativo	Até 1 Ano	Até 2 Anos	Até 3 Anos	Mais de 3 Anos	Total do Candidato
Tempo de Experiência na Docência em Sala de Aula, exceto na educação profissional	5 pontos	10 pontos	15 pontos	20 pontos	A
Tempo de Experiência na docência na Educação Profissional	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	B
Tempo de experiência profissional em construção, exceto bioconstrução	2,5 pontos	5 pontos	7,5 pontos	10 pontos	C
Tempo de Experiência Profissional em projetos, cursos, palestras, oficinas de bioconstrução	5 pontos	10 pontos	15 pontos	30 pontos	D
Titulação	Especialização		Mestrado	Doutorado	Total do Candidato
	5 pontos		10 pontos	20 pontos	E
Possuir Curso Técnico ou Tecnológico: 10 pontos					F
Total Geral do candidato					A +B + C +D+E+F



4.1.2. A Prova de Desempenho Didático e Prático dar-se-á no dia **19 de dezembro de 2013**, no *Campus* Taguatinga (QNM 40 AE 1, Taguatinga), com horários a serem divulgados no site do IFB, conforme ordem de inscrição.

4.1.2.1 A Prova de Desempenho Didático e Prático será constituída de uma aula teórica e prática de no máximo 50 (cinquenta) minutos, sendo 20 (vinte) minutos, no máximo, para a aula teórica e 30 (trinta minutos), no máximo, para a prática. Para a aula teórica o candidato deverá entregar à banca examinadora no início da apresentação da sua aula **o Plano de Aula abordando o tema sorteado em 3 (três) vias**. Para o desempenho prático, o candidato deverá respeitar as seguintes etapas: **preparação do ambiente de trabalho, interpretação de uma ficha técnica e a confecção de um protótipo**.

4.1.2.2 O Plano de Aula deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.1.2.3. A Prova de Desempenho Didático e Prático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando: a) capacidade de organização do trabalho pedagógico; b) capacidade de comunicação e c) domínio do conteúdo abordado.

4.1.2.3.1 O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático e Prático descrita no **Anexo II** deste edital.

4.1.2.3.1. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no Anexo III deste edital.

4.2. A pontuação final do candidato será a média aritmética da avaliação do currículo e da prova didática.

4.3. Da Classificação e Critérios de Desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.3.1. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3.2. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação.

4.3.3. Tiver maior tempo de experiência docente na Educação Profissional;

4.4. É proibida a recontração do professor temporário com base na Lei nº 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independentemente da duração do vínculo anterior.

4.5. O Resultado Preliminar da seleção será divulgado provavelmente até às 10 horas do dia **20 de dezembro de 2013** no sítio do IFB: www.ifb.edu.br.



5. DOS RECURSOS:

- 5.1. O candidato poderá impetrar recurso dirigido à comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, até as 17 horas do dia 23 de dezembro de 2013, devendo ser protocolado no Campus Taguatinga, onde será efetuada a inscrição.
- 5.2. A Comissão emitirá os resultados dos recursos até as 18 horas do dia posterior à interposição dos mesmos.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifb.edu.br, na data provável de 27 de dezembro de 2013 e posteriormente, publicada no DOU.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato aprovado e convocado, dentro do número de vagas, deverá, após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, contatar a Diretoria de Gestão de Pessoas- DRGP, situada na SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Brasília/DF, telefone: 61-2103-2133 para agendamento de data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.
- 7.2. O não comparecimento do candidato aprovado, conforme prazo estipulado conforme o item anterior, implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato da ordem de classificação.
- 7.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O contratado assumirá no Instituto Federal de Brasília/IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais. Dessa forma, não poderá possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais, na forma do art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.
- 8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor temporário contratado temporariamente os seguintes dispositivos legais:
 - Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.



– Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos Ia VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

–

- 8.3.** A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, a critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado por igual período.
- 8.4.** Os casos omissos a este edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital e, em última instância, pelo Reitor do IFB, à luz das disposições específicas.
- 8.5.** É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.
- 8.6.** Fazem parte deste edital o Anexo I - Ficha de Inscrição; Anexo II – Cronograma e Anexo III – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático.

Original assinado pelo Diretor
ELCIO ANTONIO PAIM
Diretor Geral do Campus Taguatinga



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
TEMPORÁRIO**

DADOS PESSOAIS:

Nome: _____

Data de nascimento: ___/___/___

Sexo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

UF: _____

CPF: _____ RG: _____

e-mail: _____

Telefones:

Residencial: () _____ Celular: () _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____

ESCOLARIDADE: _____

ÁREA DE FORMAÇÃO: _____

Taguatinga, ___/___/___

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO II - CRONOGRAMA

Eventos Básicos	Datas
Período de divulgação do edital	06/12/2013 – 10/12/2013
Período de inscrições	11/12/2013 – 16/12/2013
Prazo máximo para divulgação das inscrições aceitas	16/12/2013
Divulgação do ponto para a prova de desempenho didático “ Costura – processos de montagem	17/12/2013
Prova de Desempenho didático	19/12/2013
Divulgação do Resultado Preliminar	20/12/2013
Interposição de Eventuais Recursos	20/12/2013 – 23/12/2013
Divulgação do Resultado Final	27/12/2013



ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº XX/CPLA/IFB-2011

Nome do candidato: _____
 Área de atuação: _____
 Tema da aula: _____
 Data: __/__/2012. Horário: _____

	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO Pontuação máxima: 25 (vinte e cinco) pontos	Pontuação Obtida
1. Plano de Aula	1.1 Apresenta plano de aula de acordo com o edital (2,5) 1.2 Desenvolve a aula em coerência com o plano apresentado (2,5)	
2. Objetivos	2.1 Deixa claro os objetivos da aula (5,0)	
3. Organização	3.1 Facilita a aprendizagem, inter-relacionando conteúdos (2,5)	
4. Uso do Tempo	4.1 Estrutura o tempo conforme a relevância e complexidade do assunto (2,5)	
5. Seleção dos Recursos Didáticos	5.1 Utiliza recursos didáticos bem elaborados e adequados ao conteúdo (2,5) 5.2 Mantém os recursos didáticos escolhidos como fonte alimentadora da aula (2,5) 5.3 Usa com habilidade e segurança os recursos didáticos escolhidos (2,5)	
6. Avaliação	6.1 Aponta estratégia de avaliação da aprendizagem pertinente ao objeto de estudo e à aula desenvolvida (2,5)	
	COMUNICAÇÃO Pontuação máxima: 5 (cinco) pontos	Pontuação Obtida
7. Apresentação Pessoal	7.1 Possui dicção clara e fluente (1,5) 7.2 Possui boa entonação de voz, postura e gestos adequados (1,5)	
8. Linguagem Técnico-Didática	8.1 Usa linguagem técnica-científica correta e adequada ao conteúdo (2,0)	
	DOMÍNIO DO CONTEÚDO Pontuação máxima: 20 (vinte) pontos	Pontuação Obtida
9. Conteúdo	9.1 Trata o conteúdo com profundidade (5,0) 9.2 Aborda os principais elementos da temática em questão (5,0)	
10. Síntese	10.1 Consolida idéias principais (5,0) 10.2 Utiliza exemplos relevantes (2,5) 10.3. A estratégia utilizada permite a síntese do conteúdo (2,5)	
	TOTAL DE PONTOS	

Assinatura da Banca : _____
 Assinatura da Banca : _____
 Assinatura da Banca : _____